



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição Extra 2389 - 06 de abril de 2021

ATOS DA CAISAN

ATOS DO CMDC



ATA DA 28ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao quinto dia do mês Fevereiro de dois mil e vinte e um (05/02/2021), reuniram-se remotamente pelo sistema Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Alessandra Monestel (Secretaria Municipal de Saúde), Jucelia Schmoeller dos Santos (Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana), Rúbia Valéria Ferreira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Tatiana Angélica Godoy (Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura), Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social) e a Secretária Executiva Ednéia da Silva João de Ávila. Às 9h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), a Presidente Elinia deu boas-vindas aos participantes no sistema Google Meet, que seria utilizado a partir desta plenária com a função de gravar a reunião. Porém, o áudio apresentou falhas e foi necessário encerrar a reunião e utilizar o sistema utilizado nas demais plenárias (Jitsi Meet), por meio de novo link encaminhado no grupo de WhatsApp da CAISAN. Devido ao problema técnico, esta plenária atrasou 30 (trinta) minutos. A Presidente Elinia deu continuidade à reunião, dando boas-vindas às novas conselheiras, justificando a substituição da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Juliana Vargas de Oliveira pela representante Iolanda Candida Corrêa Cabral, que passará a representar esta Secretaria na CAISAN e no COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional). Elinia apresentou Ednéia da Silva João de Ávila (Secretaria de Assistência Social), que substituirá a Secretária Executiva da CAISAN Iolanda Cândida Corrêa Cabral, e apresentou Rúbia Valéria Ferreira, indicada como representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Após as apresentações, dando sequência, a Presidente passou para Primeira Ordem do Dia: Levantamento de quórum regimental. Conferindo as participações e estando de acordo com o Regimento Interno, a Presidente passou para a Segunda Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da plenária extraordinária virtual de 11/12/2020. Ednéia fez leitura da referida ata e passou a palavra para a Presidente. Elinia colocou a ata em discussão, sendo aprovada sem ressalvas. Na sequência, a Presidente passou para a Terceira Ordem do Dia: Finalização e preenchimento da Diretriz 5 e conclusão do item prazo das novas ações no PLAMSAN. A Presidente Elinia passou a palavra para a Assistente Social do SEMASA Tatiana, que iniciou apresentando as ações e subações, preenchidas na tabela do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN. Foi realizada a leitura das ações e subações, enquanto as mesmas eram projetadas na tela do computador, para que todos pudessem acompanhar a leitura e realizar as

Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado - 489 - Fazenda Itajaí-SC- 88.301-462
Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228
caisan@itajaí.sc.gov.br



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DO CMDC

No décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presente a Presidente, representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o Vice-Presidente, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola, participou como convidado da presente reunião o Procurador do Procon Sr. Salesio Pedrini e o Assistente Jurídico do Procon Bruno Aquino, constatada a ausência justificada dos representantes da União das Associações de Moradores – UNAMI, e a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência (link <https://join.skype.com/S2GyCkXqIqC>). Inicialmente, a presidente listou os tópicos a serem tratadas na reunião, sendo esses: dosimetria da pena na aplicação das penalidades e debates sobre os objetos dos processos distribuídos aos conselheiros. Tratando-se da dosimetria, o conselheiro Fábio sugeriu seguir um modelo semelhante ao aplicada nos processos penais, ou partir da dosimetria praticada pelo Procon de São Paulo para criar uma nova. O Procurador Salesio solicitou os materiais já juntados pelo conselheiro para iniciar um rascunho da norma que regulará a dosimetria da pena, o que foi concordado pelo conselheiro Fábio. O conselheiro Fábio destacou a importância de calcular cada infração em caso de concorrência de infrações. O conselheiro Pablo ressaltou da necessidade da criação de um Decreto ou Lei regulando a questão. O Procurador destacou a importância da classificação das infrações, como por exemplo: leve, média, pesada. O conselheiro Fábio

Avenida Joca Brandão, n. 655, Bairro Centro, CEP 88.301-441, Itajaí/SC
Página 1 de 2



devidas contribuições. Foram feitas algumas alterações e, ao final, a Diretriz 5 do PLAMSAN foi aprovada por unanimidade. A Presidente Elinia passou para o último item a ser deliberado nas tabelas das Diretrizes do PLAMSAN: prazo. A Presidente sugeriu classificar as ações em curto prazo (1º ano), médio prazo (2º ano) e longo prazo (3º e 4º anos), considerando a vigência do PLAMSAN, o que foi aceito pelos presentes. Em seguida, os membros preencheram o item prazo em todas as 64 ações constantes nas 7 Diretrizes do PLAMSAN, conforme as classificações previamente definidas. Ao término, a Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Com a conclusão desta etapa, foi finalizado por completo o preenchimento de todos os itens inerentes às 64 ações previstas no PLAMSAN. A Presidente informou que, com esta etapa concluída, faltam apenas algumas verificações, do ponto de vista jurídico e financeiro, para então encaminhar o documento para apreciação no COMSEA e, posteriormente, disponibilizar Consulta Pública. Dando continuidade, a Presidente passou para a Quarta Ordem do Dia: Assuntos gerais. A Presidente Elinia informou a necessidade de definir os capítulos e subcapítulos do PLAMSAN, considerando os assuntos e as informações que devem constar no documento. Entretanto, devido ao adiantado da hora, não foi possível realizar esta atividade. Também informou que estará usufruindo férias nos próximos dias e a mesma finalizará na primeira semana de março, sendo assim a próxima plenária ordinária da CAISAN ficou agendada para o dia 12/03/2021, o que foi aceito pelos presentes. Encerramento: Às 12h15, a Presidente Elinia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Ednéia, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 05 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

destacou que o sistema de peso também importante na realização da dosimetria. O Procurador acredita que a portaria de cálculo da pena da SENACON seja a mais recente. Fábio sugeriu que partisse de uma pena mínima com base na UFM (R\$ 186,50) aplicando então os aumentos e diminuições de acordo com as circunstâncias agravantes e atenuantes, além do porte econômico, faturamento e gravidade da infração. A Presidente então informou que será aberto um comitê para analisar a questão, composto inicialmente pelo Salesio e Bruno Aquino. Salesio informou que a taxa de anulação e conversão das penas aplicadas pelo Procon é baixa e que repassará os processos as decisões que foram modificadas no judiciário. A conselheira Caroline informou que em casos tributários o valor mínimo é 2 (dois) UFM, sendo que o valor para judicialização é 1 (um) salário mínimo. Ao final deste tópico, iniciou-se a discussão dos processos distribuídos aos conselheiros. O conselheiro Pablo questionou sobre o processo 266/2018, debatendo sobre o tempo de espera em bancos. Encerrados os debates, consignou-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 14/04/2021. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Antonio Dias P. C.



Neto, conferida pela Secretária, Pamela Medeiros Gomes, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN

Conselheira – Presidente

PAMELA MEDEIROS GOMES

Conselheira – Secretária

Avenida Joca Brandão, n. 655, Bairro Centro, CEP 88.301-441. Itajaí/SC
Página 2 de 2



beneficiários do Programa Bolsa Família. Em 7 dias, foram distribuídas 4.663 cartilhas em 138 unidades escolares, conforme o cronograma a seguir: 25/11 (Polo 7 - Salseiros): 694 cartilhas em 19 escolas nos bairros Salseiros, Espinheiros, Portal 1 e 2, São Roque, Volta de Cima, Santa Regina e Rio Novo; 26/11(Polo 2 - Fazenda): 353 cartilhas em 16 escolas nos bairros Fazenda, Fazendinha, Cabeçudas, Praia Brava e Arinibá; 27/11 (Polo 3 - São Vicente): 636 cartilhas em 20 escolas nos bairros Bambuzal, Jai-Açu, Rio Bonito e Loteamento Nilo Bittencourt; 01/12 (Polo 1 - Cordeiros): 1.042 cartilhas em 23 escolas nos bairros Costa Cavalcante, Votorantim, Jardim Esperança e Murta; 02/12 (Polo 5 - Cidade Nova): 831 cartilhas em 17 escolas nos bairros Promorar 1, 2 e 3, Loteamento Eurico Krobbe, Avelino Werner e Dona Mariquinha; 03/12 (Polo 8 - Itaipava): 443 em 16 escolas nos bairros Rio do Meio, Paciência, Limoeiro, Laranjeiras, Km 12, Campeche, Canhanduba, Brilhante 1 e 2, Arraial dos Cunhas, Baia e Loteamento São Pedro; 04/12 (Polo 4 - São Judas): 353 cartilhas em 16 escolas nos bairros Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Carvalho, Ressacada e Vila Operária; 04/12 (Polo 6 - São João): 311 cartilhas em 11 escolas nos bairros Barra do Rio, Imarujé e Nova Brasília. Na sequência, Elinia apresentou ao grupo o release divulgado no site da Prefeitura de Itajaí, referente à atividade de educação alimentar e nutricional realizada. Dando continuidade à pauta proposta, a Vice-presidente Rafaela fez a leitura do Relatório preliminar do Comitê de Execução de Ações do Fundo Municipal de Recebimento de Doações para Enfrentamento do COVID-19 (FMURDEC-19), referente às ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas pelo governo municipal durante a pandemia. Rafaela também comentou o Plano de Ação COMSEA 2020, que não foi efetivado em decorrência da pandemia e ressaltou a importância de retomar o mesmo. Elinia acrescentou que é preciso adaptar o planejamento, tendo em vista a impossibilidade de realizar atividades presenciais de forma segura no momento. Elen sugeriu uma capacitação aos conselheiros, com apoio do CONSEA-SC, e inclusão desta capacitação no planejamento do COMSEA para 2021. Os conselheiros Giovanni e Alessandra reforçaram a importância da referida capacitação. Alessandra comentou que considera importante refletir acerca da recondução dos conselheiros, para que haja renovação de membros deste Conselho. Para finalizar, a Secretária Elinia comentou que recebeu resposta do candidato Oswaldo Mafra, referente ao Ofício 007/COMSEA/2020, o qual foi encaminhado para todos os candidatos ao executivo municipal em Itajaí, questionando sobre a presença de ações de Segurança Alimentar e Nutricional nos Planos de Governo. Elinia registrou que a resposta foi compartilhada no grupo de Whatsapp do COMSEA, da mesma forma que foi realizada com os demais candidatos ao executivo que responderam ao Ofício deste Conselho (Volnei Morastoni e Robinson Coelho). Nada mais havendo a tratar nesta plenária, às 10 horas, a Presidente do COMSEA declarou encerrada a reunião e eu, Elinia da Silva Mateus, Primeira Secretária do COMSEA, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 04 de Dezembro de 2020.

ATOS DO COMSEA



ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Aos quatro dias do mês de Dezembro de 2020 (04/12/2020), às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se virtualmente pela plataforma Jitsi Meet, em função da pandemia de Covid-19, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA): Elinia da Silva Mateus (Secretaria Municipal de Assistência Social), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação), Alessandra Monestel e Regina Willich Palm (Secretaria Municipal de Saúde), Giovanni Felix (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Vanessa Minsky Bononi (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana), Rafaela dos Santos Dilly (Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais do Estado de Santa Catarina), Elen Cristina Soares Neves (NUCRESS), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (UNIVALI), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da Universidade do Vale do Itajaí), Karla Maria Roza Paulo (ONG Vidas Recicladadas - Casa das Anas), Oswaldo Mafra (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústria de Carne e Derivados de Itajaí e Região) e as ouvintes Gabriela Natividade (Nutricionista Residente na Secretaria de Assistência Social), Ivana do Nascimento Albuquerque e Gracieli Ester Schwingel (Estagiárias do Curso de Nutrição da UNIVALI). A Secretária Elinia justificou a ausência da conselheira Juliana Vargas de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), internada com Covid-19. A Presidente Elen deu início à reunião cumprimentando aos presentes. A Secretária Elinia verificou a existência de quórum regimental, e foi aberta a plenária. A Vice-presidente Rafaela fez a leitura da ata da plenária ordinária de 06/11/2020, a qual foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas. Após a leitura da ata, o conselheiro Giovanni reforçou que o município de Itajaí não mede esforços para manter o funcionamento do Caminho do Peixe e sugeriu que o COMSEA encaminhe ofício ao Diretor de Pesca e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com as sugestões referentes ao Caminho do Peixe, levantadas na plenária de novembro deste Conselho, como divulgação da agenda do Caminho do Peixe com placas fixadas nos locais que o caminho desenvolve as atividades, cartilha com receitas de pescados e cronograma dos locais e dias da semana, entre outras sugestões. Elinia comentou que o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí elaborou alguns informativos com receitas de baixo custo à base de pescados e com os benefícios nutricionais do consumo destes alimentos, para distribuição na rede socioassistencial e também no Caminho do Peixe, e compartilhou com o grupo o material elaborado, projetando o mesmo na tela do computador para visualização de todos. Elinia também comentou da cartilha de Educação Alimentar e Nutricional reproduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (parceria do Programa Bolsa Família e setor de SAN), que foi distribuída com os kits da alimentação escolar para os escolares

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
Rua Manoel Dono Morgado, nº 48 - Fazenda - Itajaí-SC - CEP: 88.301-462
Contatos: (47) 3248-0800 / Ramal: 228 - comsea.itajai@itajai.sc.gov.br

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí
Rua Manoel Dono Morgado, nº 48 - Fazenda - Itajaí-SC - CEP: 88.301-462
Contatos: (47) 3248-0800 / Ramal: 228 - comsea.itajai@itajai.sc.gov.br

ATOS DA CVI

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2021

INFORMA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS, BEM COMO DIAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II e XXI e artigo 49, §5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO as eleições das Comissões Técnicas realizadas na 1ª Sessão Ordinária de 2019;
CONSIDERANDO que na eleição não foram preenchidas todas as vagas das Comissões Técnicas;
CONSIDERANDO que a distribuição das vagas nas Comissões Técnicas entre partidos ou blocos parlamentares será organizada pela Mesa Diretora e mantida durante toda a sessão legislativa, conforme preconiza o artigo 49 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Presidente, nos termos do artigo 49, §5º do RI, deve comunicar ao Plenário o resultado das eleições das Comissões, bem como mandar publicar,



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



por intermédio de Ato da Presidência, sua composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.

INFORMA:

Art. 1º As Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Itajaí, nos termos do artigo 49 do Regimento Interno, estão compostas da seguinte forma:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Vice-Presidente: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Relatora: Christiane Stuart (PSC)

Reuniões Ordinárias: todas as segundas-feiras do mês, das 14:00 às 15:00 horas, na sala de Assessoria das Comissões.

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Vice-Presidente: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Relatora: Christiane Stuart (PSC)

Reuniões Ordinárias: todas as segundas-feiras do mês, das 15:30h às 16:00 horas, na sala de Assessoria das Comissões.

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Vice-Presidente: Márcio José Gonçalves (DEM)

Relator: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Reuniões Ordinárias: 1º segunda-feira do mês, das 17 às 17:30 horas.

IV – Comissão de Educação e Esporte:

Presidente: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Vice-Presidente: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Relator: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Reuniões Ordinárias: 1ª segunda-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

V – Comissão de Saúde e Assistência Social:

Presidente: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Vice-Presidente: Bruno Alfredo Laureano (MDB)

Relatora: Christiane Stuart (PSC)

Reuniões Ordinárias: 1ª segunda-feira do mês, das 16:00 horas às 16:30 horas.

VI – Comissão de Agricultura, Pesca e Turismo:

Presidente: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Vice-Presidente: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Relatora: Rubens Angioletti (Podemos)

Reuniões Ordinárias: 2º segunda-feira do mês, das 16:00 às 16:30 horas

VII – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil:

Presidente: Rubens Angioletti (Podemos)

Vice-Presidente: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Relator: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Reuniões Ordinárias: 2ª segunda-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

VIII – Comissão de Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude:

Presidente: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Vice-Presidente: Maurílio Maraes (Progressistas)

Relator: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Reuniões Ordinárias: 2ª segunda-feira do mês, das 17:00 às 17:30 horas

IX – Comissão de Cultura e Turismo:

Presidente: Hilda Carolina Deola (PDT)

Vice-Presidente: Christiane Stuart (PSC)

Relatora: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Reuniões Ordinárias: 1ª quarta-feira do mês, das 17:00 às 17:30 horas.

X – Comissão de Complexos Portuários, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista:

Presidente: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Vice-Presidente: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Relator: Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD)

Reuniões Ordinárias: 1ª quarta-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

XI – Comissão de Moradias, Casas e Loteamentos Populares:

Presidente: Odivan Wivaldo Linhares (PSB)

Vice-Presidente: Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL)

Relator: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Reuniões Ordinárias: 1ª quarta-feira do mês, das 16:00 horas às 16:30 horas.

XII – Comissão de Fiscalização:

Presidente: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Vice-Presidente: Rubens Angioletti (Podemos)

Relator: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Reuniões Ordinárias: 2ª quarta-feira do mês, das 17:00 às 17:30 horas.

XIII – Comissão Antidrogas:

Presidente: Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos)

Vice-Presidente: Maurílio Maraes (Progressistas)

Relator: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Reuniões Ordinárias: 2ª quarta-feira do mês, das 16:30 às 17:00 horas.

XIV – COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Adriano Alexandre Arcega Klawa (PSL)

Vice-Presidente: Hilda Carolina Deola (PDT)

Relator: Roberto Rivelino da Cunha (PSDB)

Reuniões Ordinárias: 2ª quarta-feira do mês, das 16:00 às 16:30 horas.

PROCURADORIA DA MULHER

Procuradora Especial da Mulher: Anna Carolina Cristofolini Martins (PSDB)

Procuradora Adjunta: Christiane Stuart (PSC)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 01 de março de 2021.

MARCELO WERNER

Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 123/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Rogéria do Rocio Mendonça Krummenauer	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 22 P.A. 13.12.2019 a 12.12.2020	05.04 a 22.04.2021 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de abril de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.166, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCE DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 12.156, DE 23 DE MARÇO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO PARA A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor da CI. 0443/2021/GABPREF,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII no Art. 1º do Decreto nº 12.156, de 23 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
VII – Representante do Gabinete do Prefeito:
Iran Ailson de Oliveira Brasil"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de abril de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.167, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "m" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 0940046/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 10.735 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 76.387,94 m², objeto da Matrícula nº 64.189, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rodovia Antônio Heill nº 2305, de propriedade de CERÂMICA IRMÃOS WIPPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.716.606/0001-92.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada ao alargamento da Rua Manoel Bernardes e adequação do sistema viário municipal.

Art. 2º A desapropriação da área descrita no art. 1º dar-se-á sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para este fim por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de abril de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.273, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 6.855, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO E PARCELAMENTO PARA O PAGAMENTO DE MULTAS APLICADAS PELA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o parágrafo único ao art. 1º e o §3º ao art. 2º, ambos da Lei nº 6.855, de 26 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. O responsável pelo pagamento da multa deverá manifestar interesse, até o décimo dia do recebimento da notificação, para ter direito ao pagamento com os descontos previstos nesta Lei.

Art. 2º (...)
§3º A partir da disponibilização da guia o interessado deverá efetuar o pagamento no prazo previsto nos incisos deste artigo."

Art. 2º Os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 6.855, de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I – 30% (trinta por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento em parcela única no prazo de 10 (dez) dias;
II – 20% (vinte por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento parcelado, com pagamento da primeira parcela no prazo de 10 (dez) dias."
(...)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de abril de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 14, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.564/2021, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 15/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 15, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



EDITAL DE CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022, QUE ACONTECERIA DIA 08/04/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a regularização da UNAMI, cujos documentos foram protocolados nesta data junto a esta Secretaria, e CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 3º, §9º, inciso I, da Lei n.º 5001/2007, determina o cancelamento da audiência pública para escolha das associações de moradores e bairros e posterior composição do CMGDT para o biênio 2021/2022 e regulamento do processo eleitoral, agendada para o dia 08/04/2021.

Itajaí, 06 de abril de 2021.

Rodrigo Lamim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS HABILITADAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 9º, do Edital de CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022 e REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL, divulga a lista definitiva das candidaturas habilitadas a concorrer às eleições:

Região 1:

- Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas;
- Associação Comunitária dos Moradores da Praia Brava.
- Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha.

Região 2 :

- Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças;
- Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha.

Região 3:

- Associação dos Moradores do Bairro São Judas.

Região 4:

- Associação dos Moradores do Bairro São João.

Região 5:

- Associação de Moradores Dona Mariquinha.

Região 6:

- Associação de Moradores de Cordeiros.

Região 7:

- Associação Comunitária do Bairro Espinheiros.

Região 8:

- Associação dos Moradores do Bairro Limoeiro.

Itajaí, 06 de abril de 2021.

RODRIGO LAMIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajai.sc.gov.br

O NOSSO JORNAL!

